



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

SEGUNDO TRIMESTRE DE 2026

I – INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Dorés do Turvo, em cumprimento às disposições contidas do art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do §3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e do Anexo I da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresenta o RELATÓRIO TRIMESTRAL referente ao segundo trimestre do ano de 2026.

Nesses termos, destacamos inicialmente:

1 - A normatização municipal acerca do Sistema de Controle Interno:

- *Portaria nº 104 de 11 de janeiro de 2022;*
- *Portaria nº 115 de 21 de janeiro de 2022;*
- *Lei Municipal nº 1076 de 31 de março de 2022;*
- *Lei Municipal nº 1155 de 12 de março de 2025.*

2 - Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno no exercício financeiro de 2026 e pela emissão deste Relatório:

- *Maria Carolina Pereira de Oliveira Moreira Maria Carolina Pereira de Oliveira Moreira – Controladora Interna.*
Graduação em Administração - UniFagoc,
Pós-graduação MBA em Gestão Financeira – UniBf.
- *Cursos na área:*
Sistema de Controle Interno Municipal: estruturação de um sistema de controle interno – AMM.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Workshop Controle Interno, Transparência e Gestão de Riscos – COSECS-MG/APP.

Controles na Administração Pública – TCU.

Controle Interno e Governança para Municípios – TCE/MG

II – DESENVOLVIMENTO

O Sistema de Controle Interno, com base nos mandamentos constitucionais e legais, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal aplicável, realizou a avaliação dos resultados, quanto aos tópicos abaixo relacionados:

1 – RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

1.1. O Balanço Orçamentário, conforme o artigo nº. 102 da Lei Federal 4320/64 demonstram as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as receitas e despesas efetivamente realizadas durante o período. Demonstramos a seguir a análise vertical e indicadores da execução orçamentária, referente ao Balanço Orçamentário Consolidado, correspondente ao segundo trimestre em exame:

Receitas	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada	Realizada no Período (B)	Realizada até o Período (C)	Índice Realizado (C/A)	Saldo (D=A-C)
Receitas Correntes	41.906.228,00	41.926.183,99	21.525.277,48	21.525.277,48	51,37%	20.380.950,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.311.089,00	1.311.089,00	637.552,29	637.552,29	48,63%	673.536,71
Contribuições	373.829,00	373.829,00	86.557,23	86.557,23	23,15%	287.271,77
Receita Patrimonial	615.456,00	615.456,00	449.950,02	449.950,02	73,11%	165.505,98
Transferências Correntes	39.603.388,00	39.623.343,99	19.972.336,71	19.972.336,71	50,43%	19.631.051,29
Outras Receitas Correntes	2.466,00	2.466,00	378.881,23	378.881,23	15364,20%	-376.415,23
Receitas de Capital	2.500.000,00	3.240.512,10	2.925.082,07	2.925.082,07	117,00%	-425.082,07
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00
Transferências de Capital	2.450.000,00	3.190.512,10	2.925.082,07	2.925.082,07	119,39%	-475.082,07
Total Bruto :	44.406.228,00	45.166.696,09	24.450.359,55	24.450.359,55	55,06%	19.955.868,45



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Restituições	0,00	0,00	-64,26	-64,26	0,00%	64,26
FUNDEB	-5.087.300,00	-5.087.300,00	-2.849.488,39	-2.849.488,39	56,01%	-2.237.811,61
Retificações	0,00	0,00	-175.958,08	-175.958,08	0,00%	175.958,08
Total Deduções	-5.087.300,00	-5.087.300,00	-3.025.510,73	-3.025.510,73	59,47%	-2.061.789,27
Valor Total da Receita Líquida (Total Bruto - Total Deduções)	39.318.928,00	40.079.396,09	21.424.848,82	21.424.848,82	54,49%	17.894.079,18

Fonte: fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br

Alterações Orçamentárias				Valor Atualizado	Despesa Executada		
Classificação da Despesa	Valor Fixado (a)	Acréscimo (b)	Redução (c)	da Despesa (d = a + b - c)	Valor Empenhado (e)	Valor Liquidado (f)	Saldo a Empenhar (d - e)
Camara Municipal de Dores do Turvo	1.920.000,00	146.000,00	146.000,00	1.920.000,00	1.332.572,06	711.866,22	587.427,94
Camara Municipal	1.920.000,00	146.000,00	146.000,00	1.920.000,00	1.332.572,06	711.866,22	587.427,94
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	37.398.928,00	7.264.659,50	3.560.325,30	41.103.262,20	27.629.201,58	16.012.424,93	13.474.060,62
Secretaria de Governo	845.887,00	100,00	131.909,14	714.077,86	482.273,66	228.752,33	231.804,20
Procuradoria Municipal	130.138,00	116.400,00	26.414,00	220.124,00	203.254,70	94.766,68	16.869,30
Secretaria Mun. de Administração	3.073.825,62	203.123,91	438.613,00	2.838.336,53	2.474.134,37	1.358.481,31	364.202,16
Sec. Mun. de Finanças Planejamento	739.433,79	96.909,06	119.413,00	716.929,85	582.317,62	288.476,46	134.612,23
Secretaria Municipal de Educação	1.224.787,00	76.511,00	43.000,00	1.258.298,00	909.408,34	630.221,62	348.889,66
Educação Básica	8.743.078,42	1.453.613,33	280.950,00	9.915.741,75	6.974.847,92	3.775.457,38	2.940.893,83
Ensino Superior	187.260,00	22.000,00	0,00	209.260,00	208.362,00	74.197,20	898,00
Fundo Municipal de Saúde	9.645.007,17	2.541.266,35	1.144.226,94	11.042.046,58	8.669.620,17	5.312.705,85	2.372.426,41
Sec. Municipal de Obras	3.934.323,73	1.852.347,44	504.350,40	5.282.320,77	2.992.927,00	1.680.974,14	2.289.393,77
Sec. Mun. de Transportes Viação	3.208.324,00	234.559,14	232.951,00	3.209.932,14	1.840.331,53	1.081.653,73	1.369.600,61
Sec. Mun. Agricultura e Comércio	2.648.890,64	341.135,13	114.845,70	2.875.180,07	686.242,19	346.976,88	2.188.937,88
Sec. Mun. Esporte e Lazer	587.985,00	65.708,14	72.416,00	581.277,14	246.430,69	173.795,10	334.846,45
Fundo de Habitação de int. Popular	153.476,00	0,00	22.000,00	131.476,00	60.246,06	54.483,74	71.229,94



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Fundo Municipal Cultura e Turismo	726.918,00	113.500,00	81.000,00	759.418,00	432.336,71	417.217,33	327.081,29
Sec. Municipal de Meio Ambiente	141.784,00	1.836,00	57.300,00	86.320,00	16.944,00	7.060,00	69.376,00
Fundo Municipal da Assistencia Social	748.067,00	113.450,00	89.549,06	771.967,94	489.319,13	309.866,98	282.648,81
Conselho Tutelar	219.661,00	15.500,00	27.000,00	208.161,00	162.620,92	86.195,96	45.540,08
Fundo Municipal do Idoso	156.284,63	0,00	55.400,06	100.884,57	100.884,57	50.442,24	0,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	205.037,00	16.700,00	95.787,00	125.950,00	96.700,00	40.700,00	29.250,00
Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	78.760,00	0,00	23.200,00	55.560,00	0,00	0,00	55.560,00
Total	39.318.928,00	7.410.659,50	3.706.325,30	43.023.262,20	28.961.773,64	16.724.291,15	14.061.488,56

Fonte: fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br

1.2. Os empenhos registrados no período obedeceram aos critérios definidos no artigo 60 da Lei 4.320/64, e realizaram-se conforme preconizado no artigo 61 da mesma Lei. Ao final do período avaliado, as despesas empenhadas totalizaram o montante de R\$ 28.961.773,64 (Vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

1.3. Em atendimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo estabeleceu a “programação financeira e o cronograma mensal de desembolso” no prazo legal, ou seja, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA/2026, sendo um instrumento de acompanhamento de controle do equilíbrio entre o fluxo provável dos recursos financeiros e a necessidade de atendimento das despesas já fixadas no orçamento.

1.4. Os créditos suplementares no segundo trimestre de 2026 atingiram o valor de R\$ 4.466.793,39, correspondente a 11,36% da Despesa fixada respeitando o limite orçamentário de 30%, nos termos autorizados da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Segue quadro demonstrativo detalhando os valores:

Decreto Municipal	Data	Valor	Lei Municipal
02	02/01/2026	129.100,00	1184



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

03	02/01/2026	21.300,00	1184
04	02/01/2026	773.580,00	1184
05	02/01/2026	18.000,00	1184
06	05/01/2026	27.836,00	1184
07	05/01/2026	18.600,00	1184
08	07/01/2026	312.072,52	1184
09	07/01/2026	11.500,00	1184
10	07/01/2026	35.100,00	1184
11	07/01/2026	200,00	1184
12	09/01/2026	133.000,00	1184
13	09/01/2026	14.300,00	1184
14	15/01/2026	14.300,00	1184
15	16/01/2026	14.178,91	1184
16	19/01/2026	6.000,00	1184
17	19/01/2026	15.589,70	1184
18	26/01/2026	100.000,00	1184
19	26/01/2026	700,00	1184
20	29/01/2026	3.000,00	1184
21	30/01/2026	100.614,78	1184
22	30/01/2026	10.000,00	1184
23	02/02/2026	9.400,00	1184
24	02/02/2026	134.935,00	1184
25	04/02/2026	1.000,00	1184
26	04/02/2026	37.713,00	1184
27	06/02/2026	2.000,00	1184



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

28	13/02/2026	3.200,00	1184
29	13/02/2026	44.905,00	1184
30	13/02/2026	3.000,00	1184
31	19/02/2026	27.000,00	1184
32	23/02/2026	7.500,00	1184
33	25/02/2026	1.200,00	1184
34	25/02/2026	2.500,00	1184
35	25/02/2026	39.400,00	1184
36	26/02/2026	42.600,00	1184
37	26/02/2026	136.800,00	1184
38	26/02/2026	4.100,00	1184
39	27/02/2026	3.500,00	1184
40	02/03/2026	5.500,00	1184
41	02/03/2026	25.740,00	1184
42	02/03/2026	65.639,01	1184
43	03/03/2026	20.200,00	1184
44	03/03/2026	2.500,00	1184
45	04/03/2026	5.000,00	1184
46	04/03/2026	40.000,00	1184
47	06/03/2026	19.800,00	1184
48	09/03/2026	5.000,00	1184
49	09/03/2026	18.625,00	1184
50	10/03/2026	10.010,00	1184
51	10/03/2026	6.300,00	1184
52	12/03/2026	1.000,00	1184



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

53	12/03/2026	26.300,00	1184
54	13/03/2026	70.800,00	1184
55	16/03/2026	400,00	1184
56	18/03/2026	7.000,00	1184
57	19/03/2026	1.000,00	1184
58	19/03/2026	7.900,00	1184
59	20/03/2026	3.000,00	1184
60	23/03/2026	553.750,00	1184
61	23/03/2026	10.400,00	1184
62	24/03/2026	2.000,00	1184
63	25/03/2026	4.000,00	1184
64	26/03/2026	1.300,00	1184
65	26/03/2026	500,00	1184
66	27/03/2026	7.600,00	1184
67	27/03/2026	5.500,00	1184
68	30/03/2026	1.000,00	1184
69	30/03/2026	2.000,00	1184
70	31/03/2026	167.839,38	1184
71	31/03/2026	12.500,00	1184
72	31/03/2026	111.700,00	1184
75	06/04/2026	850,00	1184
77	07/04/2026	500,00	1184
82	13/04/2026	212.000,00	1184
86	16/04/2026	1.000,00	1184
87	17/04/2026	93.000,00	1184



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

89	17/04/2026	500,00	1184
91	22/04/2026	500,00	1184
93	24/04/2026	12.095,43	1184
96	28/04/2026	5.000,00	1184
97	29/04/2026	5.000,00	1184
98	29/04/2026	8.000,00	1184
99	30/04/2026	135.655,57	1184
100	30/04/2026	5.000,00	1184
101	30/04/2026	24.000,00	1184
102	04/05/2026	9.200,00	1184
105	06/05/2026	10.500,00	1184
106	07/05/2026	4.600,00	1184
107	07/05/2026	1.000,00	1184
108	08/05/2026	1.000,00	1184
109	08/05/2026	210.958,12	1184
110	08/05/2026	120.000,00	1184
111	11/05/2026	13.000,00	1184
113	13/05/2026	5.000,00	1184
114	14/05/2026	6.000,00	1184
115	15/05/2026	2.000,00	1184
118	18/05/2026	2.000,00	1184
120	20/05/2026	5.300,00	1184
121	20/05/2026	77.500,00	1184
124	22/05/2026	3.000,00	1184
126	26/05/2026	4.000,00	1184



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

127	26/05/2026	200,00	1184
128	27/05/2026	31.500,00	1184
129	27/05/2026	10.766,12	1184
132	28/05/2026	128.500,00	1184
133	28/05/2026	4.000,00	1184
134	28/05/2026	61.391,00	1184
135	01/06/2026	25.000,00	1184
137	01/06/2026	14.000,00	1184
138	03/06/2026	16.200,00	1184
139	03/06/2026	23.578,14	1184
140	08/06/2026	3.000,00	1184
142	08/06/2026	10.000,00	1184
143	09/06/2026	1.000,00	1184
145	10/06/2026	8.500,00	1184
146	10/06/2026	2.000,00	1184
147	11/06/2026	7.000,00	1184
149	12/06/2026	17.100,00	1184
150	12/06/2026	5.000,00	1184
152	16/06/2026	5.500,00	1184
154	17/06/2026	100,00	1184
155	18/06/2026	1.000,00	1184
156	19/06/2026	4.000,00	1184
157	22/06/2026	6.000,00	1184
159	23/06/2026	2.000,00	1184
160	24/06/2026	1.000,00	1184



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

163	26/06/2026	10.500,00	1184
165	29/06/2026	529.553,98	1184
166	29/06/2026	183.729,06	1184
167	29/06/2026	194.262,59	1184
169	29/06/2026	8.200,00	1184
170	29/06/2026	91.800,00	1184
TOTAL:		4.466.793,39	

Fonte: fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br

1.5. Não houve créditos especiais no período em estudo

1.6. Os relatórios contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiro e Geral, Livros Diário e Razão estão devidamente formalizados, nos termos legais.

1.7. Os empenhos e comprovantes fiscais estão corretamente arquivados.

1.8. Os controles de caixa e banco estão sendo realizados, mensalmente, sendo verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras.

1.9. A emissão prévia de empenhos, observando a indicação das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos e autorização de despesa, resultando em seu pagamento, após liquidação, obedeceu à Lei nº 4320, de 1964.

1.10. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), no período bimestral, foram publicados em obediência ao art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e informados ao Tribunal de Contas nos prazos previstos legalmente, nos termos das Instruções Normativas do TCEMG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

1.11. Há identidade entre a despesa e a nota fiscal, ou documento fiscal equivalente comprobatório da efetivação da despesa.

1.12. Há ordenamento, em pastas, dos convênios celebrados, sua documentação e respectivas prestações de contas.

1.13. As notas de empenho referentes às despesas com publicidade e divulgação, de caráter informativo, educativo ou de orientação social, são anexadas com o exemplar do jornal ou impresso da matéria veiculada que comprovem o respectivo conteúdo, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Instrução Normativa nº 08, de 17 de dezembro de 2003, com suas alterações.

1.14. O balanço patrimonial de forma resumida, assim se apresentou:

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	14.070.166,29	Circulante	2.093.793,08
Não circulante	41.195.287,50	Não circulante	366.098,42
Soma Ativo Real	55.265.453,79	Soma Passivo Real	2.459.891,50
Ativo Real – Passivo Real = Patrimônio Líquido			
TOTAL: 52.805.562,29			

1.15. Há cadastro dos veículos da Administração e respectiva alocação, com controle de quilometragem, consumo de combustível, gastos com reposição de peças e consertos dos veículos.

1.16. Há ordenamento, em separado, dos procedimentos licitatórios juntamente com a portaria que designa a Comissão de Licitação, Agente de Contratação ou Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente autuados nos processos respectivos (licitação/dispensa/inexigibilidade).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

1.17. Os contratos formalizados, nos termos legais, bem como cópias das notas de empenho e respectivos comprovantes fiscais e legais estão autuados nos respectivos procedimentos licitatórios (licitação/dispensa/inexigibilidade).

1.18. Há desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação.

1.19. A execução e o controle do orçamento, por fonte de recurso, têm sido realizados, conforme regras legais e orientação do Tribunal de Contas/MG.

1.20. Há transparência pública com a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, **em tempo real**, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em meio eletrônico de amplo acesso público, **por meio do site oficial do Município**, de acordo com o inciso II do §1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, com suas alterações posteriores.

2 – OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

2.1. Foram inscritos em Restos a Pagar os valores correspondentes abaixo, referente ao segundo trimestre em estudo.

Processados: 26.243,85

Não Processados: 459.824,24

2.2. A despesa com pessoal foi apurada, conforme demonstrativo abaixo:

TÍTULOS	2026
Receita Corrente Líquida (A)	35.999.836,51
Gastos com Pessoal do Executivo (B)	15.735.026,21



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Percentual aplicado pelo Executivo (B/A)	43,71%
Limite legal	54%

2.3. Há controle mensal dos gastos de pessoal, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos 11 (onze) meses anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, nos termos do §2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com sua alteração.

2.4. Os descontos obrigatórios incidentes sobre a folha de pagamento são realizados.

2.5. As informações relativas à folha de pagamento para o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais (CAPMG) são apresentadas mensalmente, no prazo, por meio do Sicom/TCEMG.

2.6. O envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais são enviadas mensalmente pelo portal do E-social dentro do prazo estabelecido.

3 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS:

3.1. Os recursos da educação já foram aplicados corretamente, de acordo os parâmetros da Constituição Federal (arts. 205 a 214) e da Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme abaixo demonstrado:

TÍTULOS	2026
Total das Receitas (A)	2.177.885,17
Aplicação Devida (art. 212 da CF/88) (B)	70%
Valor da Aplicação (C)	1.570.507,14
Percentual aplicado (C/A)	72,11%



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

3.2. É mantido controle sobre as pastas da educação que são atuadas separando-se os empenhos dos gastos com recursos do Fundeb, com recursos próprios e outros.

3.3. A aplicação dos recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino artigo 212 C.F. – emenda constitucional nº 14/96 – leis nº 9.394/96 e 9.424/96, é de 25% no exercício anual, o município já atingiu o limite mínimo exigido, conforme demonstrado no quadro abaixo:

TÍTULOS	2026
Total das Receitas (A)	14.827.512,13
Aplicação Devida (art. 212 da CF/88) (B)	25%
Valor da Aplicação (C)	3.811.780,50
Percentual aplicado (C/A)	25,71%

4 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM AÇÕES E EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOTADAMENTE QUANTO AO VALOR RESIDUAL DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, COM A ESPECIFICAÇÃO DO ÍNDICE ALCANÇADO:

4.1. Os recursos da saúde, no período em análise, já foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, nos termos seguintes:

TÍTULOS	2026
Total das Receitas (A)	14.827.512,13
Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012) (B)	15%
Valor da Aplicação (C)	3.130.717,44
Percentual aplicado (C/A)	21,11%



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

5 – OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:

5.1. Os repasses financeiros do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, até o dia 20 de cada mês, observada a proporção estabelecida na Lei Orçamentária Municipal de 2026, correspondendo ao duodécimo e os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie, nos termos seguintes:

Somatório da Receita Tributária e Transferências constitucionais (Art. 29-A/CF) efetivada em 2025.	R\$ 28.636.752,33
Limite para repasse em 2026.	7%
Valor da Lei Orçamentária de 2026 – Unidade Gestora - Câmara Municipal.	R\$ 1.920.000,00
Valor da Execução da Despesa – pela Câmara em 2026.	R\$ 319.629,35

REPASSE	DATA	VALOR REPASSADO (R\$)
Janeiro	20/01/2025	160.000,00
Fevereiro	20/02/2025	160.000,00
Março	20/03/2025	160.000,00
Abril	20/04/2026	160.000,00
Maiο	20/05/2026	160.000,00
Junho	19/06/2026	160.000,00
TOTAL: 960.000,00		

6 – MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

6.1. Não há registro de ocorrência de danos causados ao patrimônio público municipal que motivasse a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e tomada de contas especiais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

6.2. Há verificação do estado físico dos bens móveis e imóveis, em garantia ao estado de conservação dos bens públicos.

7 – CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (Sicom):

7.1. Nos termos da Instrução Normativa TCMG nº 3, de 25 de novembro de 2015, alterada pela Instrução Normativa TCEMG nº 02, de 29 de novembro de 2017, **as informações mensais** referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes contábeis e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas ao Tribunal de Contas/MG, por meio dos respectivos módulos de Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom).

7.2. A remessa de informações relativas à folha de pagamento, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Município (CAPMG) foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, de acordo com leiautes disponibilizados, observada a Instrução Normativa TCEMG nº 4, de 9 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Instrução Normativa TCEMG nº 02, de 24 de agosto de 2016.

7.3. A remessa de informações e documentos relativos à contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia, bem como aquisição de material para execução direta de obras e serviço de engenharia foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, de acordo com a Instrução Normativa TCEMG nº 01, de 18 de dezembro de 2019.

7.4. A Remessa da informação e do documento referente ao processo licitatório relativos a procedimentos licitatórios, incluindo dispensas ou inexigibilidade, de acordo com o leiaute do Módulo Edital e Licitação do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom),



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

foram enviados no prazo e nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº 02, de 6 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Instrução Normativa TCEMG nº 01, de 28 de agosto de 2024.

III – DO PARECER CONCLUSIVO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas atribuições, feito o relatório do segundo trimestre de 2026, apresenta seu Parecer Conclusivo, nos termos seguintes:

1. As Contas Municipais do segundo trimestre 2026 estão em consonância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis à gestão pública municipal, reconhecendo que há a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, bem como cumprimento dos limites legais e constitucionais aplicáveis ao Município, nos termos seguintes:

Dispositivo	Exigido	Apurado
1. Créditos Adicionais	Atendimento aos incisos II, V e VII do art. 167 da CF/88 e arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal 4.320/1964.	4.466.793,39 11,36%,
2. Repasse ao Poder Legislativo	Máximo de 7% do somatório dos recursos previstos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88 (art. 29- A, inciso I – CF/88) –	960.000,00 3,5%



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

	Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.	
3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	Mínimo de 25% dos Impostos e Transferências (art. 212 - CF/88).	3.811.780,50 25,71%
4. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)	Mínimo de 70% Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	1.570.507,14 72,11%
5. Ações e Serviços Públicos de Saúde	Mínimo de 15% dos Impostos e Recursos (art. 77, III - ADCT/CF88), não havendo valor residual do exercício anterior a ser aplicado.	3.1130.717,44 21,11%
6. Despesa Total com Pessoal	Máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III e art. 20, III, “a” e “b”, art. 23 e 66 da LC 101/2000), sendo:	15.735.026,21 43,71%
	54% - Poder Executivo.	

A Controladoria tem procurado desempenhar o seu papel de forma eficiente; entretanto, a eficácia dos resultados depende de todos os órgãos integrantes da



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

administração, executando os seus controles próprios (compras, estoques, patrimônio, pessoal, consumo, fluxo de caixa) para que possam ser consolidados e formar o Sistema de Controle Interno Municipal.

Ressaltamos que na ocorrência de ações impróprias e pendências de todas as formas apresentadas nos documentos examinados por esta Controladoria, utilizamos as prerrogativas instituídas no artigo 11º da Lei Municipal nº 1.076/2022, que instituiu o Controle Interno no município, *in verbis*:

“Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.”.

De acordo com os documentos que foram encaminhados e examinados não foram verificados qualquer irregularidade ou ilegalidade que necessitasse dar ciência aos Controles Externos, na forma do artigo 74, § 1º. da Constituição Federal de 1988.

Tendo em vista a orientação e verificação sobre a eficiência dos controles internos com base nos valores relevantes gerados pela Contabilidade que servem para a elaboração dos relatórios de gestão, oriundos de fatos contábeis de todo o sistema, conclui-se que representam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Concluo, portanto, que tal prestação de contas referente ao segundo trimestre de 2026, encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Minas Gerais, nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº 04, de 29 de novembro de 2017.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Dolores do Turvo, 01 de setembro de 2026.

Maria Carolina Pereira de Oliveira Moreira

Controladora Interna